

## RESOLUÇÃO Nº003/2024

Regulamenta a Política e os Procedimentos de Autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia.

**A DIRETORA DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE E PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** que autoavaliação é um processo contínuo por meio do qual o ILMD/Fiocruz Amazônia construirá conhecimento sobre a realidade dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, buscando compreender os significados do conjunto de atividades para melhoria contínua da qualidade de suas ações e alcance de maior relevância social;

**CONSIDERANDO** as proposições advindas de Grupos de Trabalho (GT) - (Capes, 2019) criados pela CAPES para implantar uma sistemática de autoavaliação no âmbito dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão deste Conselho, em reunião de 29 de janeiro de 2024.

### RESOLVE

**Art. 1º. APROVAR** a Política e Procedimentos de Autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme regulamentação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE, realizada em 29 de janeiro de 2024.

**Stefanie Costa Pinto Lopes**  
Presidente do CD ILMD/Fiocruz Amazônia